



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.283.712/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALSAT BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO SALA 1901 E 1902
---	-----------------------	--

CEP 86.050-460	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR.FALCAO@GLOBALSATGROUP.COM	TELEFONE (43) 3372-8000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **17:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.047.947-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.889.369-52, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 377, apt. 2603, Santa Rosa, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-070, nascido em 12/07/1980, natural de Londrina/PR, filho de João Cesar Marinho Falcão Filho e de Marta Maria Teixeira Falcão, **ROSSINE DA SILVA GUIMARAES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 0.568.754-3 expedida pelo SSP/AM e o CPF/MF sob nº 242.548.602-00, residente e domiciliado na Avenida Ephigênio Salles, 2240, Torre Rhodes, apt. 161, Aleixo, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69060-020, nascido em 22/06/1966, natural de Manaus/AM, filho de Manoel Arlindo de Almeida Guimaraes e de Maria Bety da Silva Guimaraes, **INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Paulista, 1079, andar 7 e 8, Setor A, Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.725.492/0001-15, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3522922269-1, arquivado em 24 de junho de 2015, neste ato, representada por seu sócio **IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.047.947-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.889.369-52, residente e domiciliado Rua Caracas, nº 377, apt. 2603, Santa Rosa, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-070, nascido em 12/07/1980, natural de Londrina/PR, filho de João Cesar Marinho Falcão Filho e de Marta Teixeira Falcão, e **DANIEL DE MELO MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5670659 expedida por MMRJ e o CPF/MF sob nº 056.162.877-76, residente e domiciliado na Rua Doutor Leandro Mota, nº 75, apto. 1203, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24220-370, nascido em 10/06/1981, natural de Niterói /RJ, filho de Geraldino de Melo Moraes e de Maria Lucia da Silva Moraes., únicos sócios da empresa **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Salas 1901 e 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.283.712/0001-72, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208056126, arquivado em 10 de abril de 2015 e última alteração contratual registrada sob o protocolo n.º 203451228 em 17 de julho de 2020, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **DANIEL DE MELO MORAIS**, já qualificado, transfere por venda 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio ingressante **VICTOR DE MELO MORAIS**, a ser qualificado na cláusula terceira.

Parágrafo Único- O sócio **DANIEL DE MELO MORAIS**, dá ao cessionário, desde já, plena e geral quitação a presente transferência por venda onerosa.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.**CNPJ/MF 20.283.712/0001-72****NIRE 41208056126****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações ocorridas a composição societária fica assim evidenciada:

SÓCIOS	QTD. DE COTAS	CAPITAL EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA.	31.250	R\$ 312.500,00	62,50%
IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO	6.250	R\$ 62.500,00	12,50%
DANIEL DE MELO MORAIS	5.000	R\$ 50.000,00	10,00%
VICTOR DE MELO MORAIS	5.000	R\$ 50.000,00	10,00%
ROSSINE DA SILVA GUIMARÃES	2.500	R\$ 25.000,00	5,00%
TOTAL	50.000	R\$ 500.000,00	100,0%

Parágrafo único- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **VICTOR DE MELO MORAIS**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 129087177 IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 075.026.707-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Leandro Mota, nº 75, Apto. 1306, Icaraí, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24220-370, filho de Geraldino de Melo Moraes e de Maria Lucia da Silva Moraes.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o contrato social e alterações posteriores através deste documento.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.**CNPJ/MF 20.283.712/0001-72****NIRE 41208056126****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.047.947-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.889.369-52, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 377, apt. 2603, Santa Rosa, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-070, nascido em 12/07/1980, natural de Londrina/PR, filho de João Cesar Marinho Falcão Filho e de Marta Maria Teixeira Falcão e **ROSSINE DA SILVA GUIMARAES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 0.568.754-3 expedida pelo SSP/AM e o CPF/MF sob nº 242.548.602-00, residente e domiciliado na Avenida Ephigênio Salles, 2240, Torre Rhodes, apt. 161, Aleixo, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69060-020, nascido em 22/06/1966, natural de

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.**CNPJ/MF 20.283.712/0001-72****NIRE 41208056126****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Manaus/AM, filho de Manoel Arlindo de Almeida Guimaraes e de Maria Bety da Silva Guimaraes, **INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Paulista, 1079, andar 7 e 8, Setor A, Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.725.492/0001-15, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3522922269-1, arquivado em 24 de junho de 2015, neste ato, representada por seu sócio **IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.047.947-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.889.369-52, residente e domiciliado Rua Caracas, nº 377, apt. 2603, Santa Rosa, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-070, nascido em 12/07/1980, natural de Londrina/PR, filho de João Cesar Marinho Falcão Filho e de Marta Teixeira Falcão e **DANIEL DE MELO MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5670659 expedida por MMRJ e o CPF/MF sob nº 056.162.877-76, residente e domiciliado na Rua Doutor Leandro Mota, nº 75, apto. 1203, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24220-370, nascido em 10/06/1981, natural de Niterói /RJ, filho de Geraldino de Melo Moraes e de Maria Lucia da Silva Moraes, **VICTOR DE MELO MORAIS**, brasileira, divorciado, empresário, nascido em 22/01/1977, portador da cédula de identidade civil RG nº 129087177 IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 075.026.707-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Leandro Mota, nº 75, Apto. 1306, Icaraí, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24220-370, filho de Geraldino de Melo Moraes e de Maria Lucia da Silva Moraes, únicos sócios da empresa **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Salas 1901 e 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.283.712/0001-72, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208056126, arquivado em 10 de abril de 2015, e última alteração contratual registrada sob o protocolo n.º 203451228 em 17 de julho de 2020, resolvem consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade limitada, gira sob o nome empresarial "**GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**", terá sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Salas 1901 e 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86050-460, a sociedade iniciou as atividades em 12 de maio de 2014 e terá duração por prazo indeterminado.

§1º: A empresa poderá a juízo dos sócios, abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. Isoladamente ou em parceria com pessoas naturais e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, dentro das normas legais e regulamentadoras.

§2º: Atualmente a sociedade mantém a filial em Londrina – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Sala 1903, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.712/0002-53 de NIRE 41901657739, destaca a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital da matriz, para efeitos fiscais.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.**CNPJ/MF 20.283.712/0001-72****NIRE 41208056126****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

§3º: Atualmente a sociedade mantém a filial em Palhoça – SC, na Rua Jair Hamms, nº 38, sala 101B, Pedra Branca, CEP 88137-084, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.712/0003-34 de NIRE 41208056126, destaca a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital da matriz, para efeitos fiscais.

4§: Atualmente a sociedade mantém a filial em São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº 1079, Andar 7 e 8 – Caixa Postal Escritório Virtual Nº 10734545, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.712/0004-15 de NIRE 35920058239 destaca o capital para fins fiscais de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto: Importação, exportação, comércio virtual e, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; instalação de máquinas e equipamentos industriais; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; telecomunicações por satélite; serviços especiais em telecomunicações; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e profissionais para rádio, televisão e comunicações; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; instalação de equipamentos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QTD. DE COTAS	CAPITAL EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA.	31.250	R\$ 312.500,00	62,50%
IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO	6.250	R\$ 62.500,00	12,50%
DANIEL DE MELO MORAIS	5.000	R\$ 50.000,00	10,00%
VICTOR DE MELO MORAIS	5.000	R\$ 50.000,00	10,00%
ROSSINE DA SILVA GUIMARÃES	2.500	R\$ 25.000,00	5,00%
TOTAL	50.000	R\$ 500.000,00	100,0%

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sua intenção à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede social, fixando o preço de suas cotas.

§2º: Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias, para se manifestar sobre o interesse ou desinteresse na aquisição das cotas do sócio notificante.

§3º: Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o direito de preferência se transfere à sociedade, por igual prazo, que poderá adquirir as cotas do sócio notificante, como cotas liberadas.

§4º: Se nem os sócios notificados e nem a sociedade venham adquirir as cotas do sócio notificante, estas poderão ser transferidas a terceiros, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§5º: Na eventualidade de nem os sócios notificados nem a sociedade ou terceiros vierem a se interessar pelas cotas do sócio notificante, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e o pagamento deverá ser efetuado segundo o estabelecido no parágrafo 7 (sete), desta cláusula.

§6º: Em sendo os sócios notificados os adquirentes das cotas do sócio notificante, este deverá realizar o pagamento, em 12 prestações iguais e mensais com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a variação monetária se houver, conforme os índices estabelecidos em Lei, vencendo a primeira delas dentro de 60 dias a contas da retirada, através de alteração do Contrato Social.

§7º: Caso seja a sociedade a adquirente das cotas sociais, parágrafo terceiro, ou apurado os haveres do sócio notificante ou dissidente o pagamento deverá ser efetuado pela sociedade em 18 (dezoito) prestações iguais e mensais, mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a variação monetária se houver, conforme os índices estabelecidos em Lei, vencendo a primeira delas dentro de 60 dias a contar da retirada, através de alteração do Contrato Social ou da apuração dos haveres amigável ou judicialmente.

§8º: As cotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem concordância por escrito de todos os sócios, sendo impenhoráveis.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

§9º: É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas cotas liquidadas por credor em processo de execução.

§10º: Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Na apuração dos haveres do sócio retirante ou dissidente, seja ela amigável ou judicial, serão observadas as normas adiante: a) – Os bens imóveis pelo seu valor venal na data em que se der a notificação, deduzindo-se das construções, uma depreciação de 2% (dois por cento) ao ano; b) – Os bens depreciables pelos seus preços de custo, mais as reavaliações se houver pelos índices oficiais, deduzindo-se as depreciações, corrigidas pelos mesmos índices; c)–Os materiais de consumo pelos seus preços de custo mais as despesas com as compras; d)– Os valores mobiliários pelas suas cotações em Bolsas Oficiais de valores e caso não cotados pelos seus valores nominais, salvo se adquiridos por valores superiores ou inferiores aos nominais, quando serão considerados pelos preços de custo; e)– Os valores a receber não portadores de garantias reais fidejussórias terão um desconto de 5% (cinco por cento) para atender a prejuízos na sua liquidação. Avaliado assim o ativo dele será deduzido o passivo, neste se incluindo os débitos a longo prazo indexados ou não, como se tivessem sido liquidados na data da avaliação, para se conhecer o valor das cotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único. Será considerado como concluída a apuração: a)– Amigavelmente, quando com ela sejam concordes sócios representando a totalidade do capital social; b)– Judicialmente, quando transitar em julgado decisão proferida em processo de apuração de haveres.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO**, denominado administrador, o qual, sob a denominação social lançando sua respectiva assinatura pessoal, em negócio de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias, exceto de bens imóveis, e obrigações às empresas as quais a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda alienar, caucionar ou onerar bens móveis da sociedade, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.

§1º: É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do Contrato.

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

§2º: É lícito o sócio administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

§3º: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§4º: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º: Poderá a sociedade distribuir lucros de forma proporcional e trimestralmente, como antecipação dos resultados do exercício, respeitando a necessidade de capital de giro da sociedade, sempre com base nos valores do trimestre sucessivamente anterior, e obedecendo aos termos do artigo 1.059 da Lei 10.406/02.

§2º: Em complemento a divisão de lucros descrita no parágrafo primeiro desta cláusula, terá direito o sócio administrador Igor César Teixeira Falcão, a uma remuneração da divisão dos lucros por eficiência, a qual será calculada no valor de 1% (um por cento) sobre as vendas geradas pela empresa mensalmente, este valor deverá ser apurado e pago como divisão de lucros ao final de cada trimestre.

§3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem na venda ou promessa de venda de bens imóveis ou móveis, ou na promessa de cessão ou cessão direitos a eles relativos pertencentes à

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sociedade; Locação de todos os bens imóveis ou móveis da sociedade de sócios, mudanças de ramo de atividade, transformação da sociedade em qualquer espécie de sociedade comercial ou qualquer alteração do ato orgânico, serão tomadas em reunião dos sócios, sempre com a totalidade do capital social presente, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

§1º: A convocação para a reunião se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

§2º: A reunião dos sócios instala-se com a presença de titulares representado 100% (cem por cento) do capital social.

§3º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberações, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§4º: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previsto em Lei, ressalvado o disposto no Parágrafo 2º desta Cláusula, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

§5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados.

§6º: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo: I)- A aprovação das contas da administração; II)- A designação dos administradores, quando feita em ato separado; III)- A destituição dos administradores; IV)-A modificação do contrato social; V)- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação; VI) A nomeação e destituição dos liquidantes; VII)- O pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA: A morte de qualquer dos sócios pessoa física ou dissolução, falência ou extinção da sócia pessoa jurídica não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros legítimos, maiores e capazes do sócio falecido ou sucessores da sócia pessoa jurídica e os sócios remanescentes, em havendo acordo. Em caso de desacordo, os haveres do sócio falecido, dissolvida ou falida serão apurados em balanço especial, tomando-se por base a data do falecimento, dissolução, falida ou extinta, pretenderem ceder e transferir os seus haveres na sociedade, deverão notificar aos sócios remanescentes, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fixando o seu valor. Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar o seu interesse ou não. Caso os sócios notificados não se interessem pelos haveres do sócio falecido ou sucessores existentes a sociedade, o direito ou preferência para adquiri-las, transfere-se à sociedade, pelo prazo

GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 20.283.712/0001-72

NIRE 41208056126

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, que poderá adquirir como cotas liberadas. Caso nem os sócios remanescentes ou a sociedade venham adquirir os haveres do sócio falecido, dissolvida, falida ou extinta nas condições anteriores, poderão ser com anuência deles, transferidos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade será procedida a devida liquidação, e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Foi eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 04 de outubro de 2021.

IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO

ROSSINE DA SILVA GUIMARAES

INTERSATELLITE DO BRASIL LTDA

DANIEL DE MELO MORAIS

VICTOR DE MELO MORAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

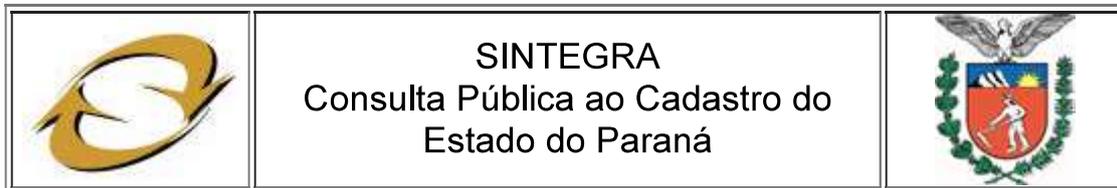
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00588936952	IGOR CESAR TEIXEIRA FALCAO
05616287776	DANIEL DE MELO MORAIS
07502670700	VICTOR DE MELO MORAIS
24254860200	ROSSINE DA SILVA GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 11:27 SOB N° 20216711363.
PROTOCOLO: 216711363 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107622970. CNPJ DA SEDE: 20283712000172.
NIRE: 41208056126. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
09/10/2023 - 15:02:57

CNPJ:	20.283.712/0001-72	Inscrição Estadual:	90692858-29
Nome Empresarial:	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV AYRTON SENNA DA SILVA		
Número:	1055	Complemento:	SL 1901 E 1902
Bairro:	GLEBA FAZENDA PALHA		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.050-460	Telefone:	(43)3372-8000
E-mail:	TRIBUTARIO@FORTCON.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6130200 - TELECOMUNICACOES POR SATELITE
Início das Atividades:	04/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2015
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2152088		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 10/04/2015	
RAZÃO SOCIAL GLOBALSAT DO BRASIL LTDA			
CNPJ/CPF 20283712000172			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE C332100000 - Instalacao de maquinas e equipam... (Item: 14.06) C332959900 - Instalacao de outros equipamento... (Item: 14.06) G465240000 - Comercio atacadista de component... (Item:) G474230000 - Comercio varejista de material e... (Item:) G475120100 - Comercio varejista especializado... (Item:) G475210000 - Comercio varejista especializado... (Item:) G475710000 - Comercio varejista especializado... (Item:) J613020000 - Telecomunicacoes por satelite - ... (Item: 03.04) J619069900 - Outras atividades de telecomunic... (Item: 03.04) J620230000 - Desenvolvimento e licenciamento ... (Item: 01.04) J620310000 - Desenvolvimento e licenciamento ... (Item: 01.04) J620910000 - Suporte tecnico, manutencao e ou... (Item: 01.07) N773909900 - Aluguel de outras maquinas e equ... (Item:) P859960400 - Treinamento em desenvolvimento p... (Item: 08.02) S951260000 - Reparacao e manutencao de equipa... (Item: 14.01)			
LOGRADOURO RUA AYRTON SENNA DA SILVA		NÚMERO 1055	COMPLEMENTO SALAS 1901 E 1902
CEP 86050460	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 10/04/2015	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

Nova consulta

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 20.283.712/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:37:12 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **55BF.1120.35CD.4D03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.283.712/0001-72

Código de Controle: 55BF.1120.35CD.4D03

Data da Emissão: 27/02/2024

Hora da Emissão: 05:37:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/02/2024, com validade até 25/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032948629-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.283.712/0001-72**

Nome: **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	032948629-00
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 20.283.712/0001-72 GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
Data de Emissão	28/02/2024 09:07:04
Data de Validade	27/06/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Privacidade - Termos de
Utilização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4722915 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 20.283.712/0001-72**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8QI2Nt70j0YT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Confirmar autenticidade de certidão

Autenticidade de Certidão Negativa - Contribuinte

Data de Emissão: 28/02/2024 No. Certidão: 4722915

CPF/CNPJ: 20283712000172

Proprietário: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.283.712/0001-72

Certidão n°: 13351763/2024

Expedição: 28/02/2024, às 09:02:02

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.283.712/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

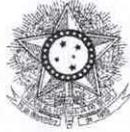
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.283.712/0001-72

Certidão nº: 13351763/2024

Expedição: 28/02/2024, às 09:02:02

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.283.712/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.283.712/0001-72
Razão Social: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV AYRTON SENNA DA SILVA 1055 SALA 1901 E 1902 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032820374624836650

Informação obtida em 03/04/2024 08:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.283.712/0001-72

Razão social: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

Nome fantasia: GLOBALSAT BRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820374624836650
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903042706293690
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906051581143008
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013107070938789990
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220181948050661
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402580700100969
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520285866039494
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608155210714749
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802441203739043
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920595439624276
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006110347179810
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109023953448004
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302395018641022
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072507081561147706
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070602375580927547
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602454469711625
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802365222840287
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902363783163367
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002435600356618
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102211399609974
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302060445263587
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202142565586680
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302431395254706
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502145994904561
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702383716082502
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802270997772079
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902202565933436
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102233350578970
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202200852583972
22/09/2022	22/09/2022 a 22/10/2022	2022092202241002171109

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CPF
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401533018525475
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602251493639342
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802140600574725
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902141300717608
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001445857590344
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102265755651510
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302253883774465
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401373099937704

Resultado da consulta em 10/04/2024 13:17:24

Voltar



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 22936439/0001-63, localizada na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá (Caixa Postal 172), CEP 68.508-970 - Marabá - PA, **ATESTA**, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **GLOBALSAT DO BRASIL**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 1055-19 and SI 1901, Gleba Fazenda Palhano, Londrina Paraná, CEP 86.050-460, inscrita no CNPJ 20.283.712/0001-72, atestamos que a empresa acima realizou o serviço de renovação dos equipamentos no ano de 2023, conforme descrição e quantidade abaixo:

Pagamento	Produto	Código	Tipo	Quant.	Valor unitário	Valor Contrato
Único	BR8035 - Cartão Iridium - 200 minutos GEO (12.000 Unidades)		Plano - 6 meses	4	3.300,00	13.200,00
Único	Plano Básico Anual Spot Gen4		Plano - 12 meses	3	2.373,84	7.121,52

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço.

Marabá (PA), 08 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

WANIA CRISTINA
GOMES
FERREIRA:51057034215
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
Wania Cristina Gomes Ferreira
Presidente da FCCM

Digitally signed by WANIA CRISTINA GOMES
FERREIRA:51057034215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=28881745000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=WANIA CRISTINA
GOMES FERREIRA:51057034215
Date: 2024.04.08 10:43:00 -03'00'

Rio de Janeiro-RJ, 05 de abril de 2024.

AC: A QUEM POSSA INTERESSAR

A GLOBALSTAR DO BRASIL declara que a GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.712/0001-72, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, 1055, salas 1901 e 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86050-460, é sua revendedora autorizada no Brasil, estando apta a comercializar e prestar toda a linha de serviços SPOT (X, Gen4 eTrace) em todo território nacional.

GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA
CNPJ 02.231.030/0001-34
Andrea de Miranda Camara Ventura
Diretora Financeira

Rio de Janeiro-RJ, 05 de abril de 2024.

AC: A QUEM POSSA INTERESSAR

A GLOBALSTAR DO BRASIL declara que a GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.712/0001-72, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, 1055, salas 1901 e 1902, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86050-460, é sua revendedora autorizada no Brasil, estando apta a comercializar e prestar toda a linha de serviços SPOT (X, Gen4 eTrace) em todo território nacional.

ANDREA DE MIRANDA
CAMARA

VENTURA:01228427747

Assinado de forma digital por
ANDREA DE MIRANDA CAMARA
VENTURA:01228427747
Dados: 2024.04.05 13:17:18 -03'00'

GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA

CNPJ 02.231.030/0001-34

Andrea de Miranda Camara Ventura

Diretora Financeira